



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 327, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei a autoriza o Município de Serrano do Maranhão/MA a ALTERAR A DATA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DA CIDADE, esta alteração não substitui o aniversário da emancipação político e administrativo do município de Serrano do Maranhão (10 de novembro), estendendo-se somente a comemorações festivas e eventos.

Insta considerar que em 10 de novembro 81 municípios Maranhenses comemoram a emancipação político administrativa, o presente quadro acaba por inflacionar e dificultar a contratação de atrações musicais, além de estruturas diversas.

Mas não é só (!).

O mês escolhido trata-se de justa e merecida homenagem à memória do saudoso cidadão Domingos Gouveia Avelã, nascido em dezembro de 1989, serranense de fibra de conduta exemplar, que representou modelo a ser seguido pelos munícipes, fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade.

Diante do exposto, entendemos plenamente justificada, razão pela qual solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e consequente aprovação do anexo Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

VALDINE DE
CASTRO
CUNHA:48781711
387

Assinado de forma digital
por VALDINE DE CASTRO
CUNHA:48781711387
Dados: 2021.10.21
16:14:05 -03'00'

VALDINE DE CASTRO CUNHA
Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
 CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

PROJETO DE LEI Nº 327, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

CÂMARA DE VEREADORES
 LEIA-SE EM ELEVÁRIO
 SESSÃO: Ordinária
 DATA: 26 / 10 / 2021

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO A ALTERAR A DATA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, remete à apreciação desta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º A data de comemoração da emancipação político e administrativo do município de Serrano do Maranhão, se dará excepcionalmente na 2ª semana de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único. A presente data não substitui o aniversário da emancipação político e administrativo do município de Serrano do Maranhão (10 de novembro).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

CÂMARA DE VEREADORES
 Serrano do Maranhão MA
 Registro Geral
 Protocolo Nº 096 / 2021
 DATA 26 / 10 / 2021
 Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

VALDINE DE CASTRO CUNHA:487 81711387
 Assinado de forma digital por VALDINE DE CASTRO CUNHA:48781711387
 Dados: 2021.10.21 16:13:29 -03'00'

VALDINE DE CASTRO CUNHA
 Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA